

JUIZO DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **FLAVIA RAMIRO DOS SANTOS FIGUEIREDO** em face de **ANA LUCIA BRAGA DE ALMEIDA, DI ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. ME** e **MARIA LUISA BRAGA DE ALMEIDA**. TERCEIRO INTERESSADO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PAULO CESAR DE ALMEIDA** (intimado por notificação fl. 174 e por edital fl.175). Processo nº 0001450-35.2012.5.01.0056, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **ROSANE RIBEIRO CATRIB**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 22/01/2019 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. ., será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **29/01/2019 às 11:50 horas, no mesmo local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 168, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 178 (embargos à execução). O Valor da execução é de R\$33.157,46, mais acréscimos legais.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: “IMÓVEL: Aptº. 409 do bloco 04 situado na rua Fábio da Luz nº 275, com direito a estacionamento para um carro de passeio em lugar indeterminado e fração ideal de 299/100.000 do respectivo terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo dito terreno na totalidade, 99,00m de frente para a rua, nos fundos 68,00m mais 27,00m (aprofundando o terreno), mais 23,00m (alargando o terreno), mais 27,00m (aprofundando o terreno no sentido dos fundos para frente) mais 32,00m (alargando o terreno), à direita mede:43,50m (limitando com a lateral esquerda do lote 03), mais 12,00m (alargando o terreno, limitando com o lote 03), 66,50m (aprofundando o terreno), à esquerda 33,50m mais 10,00m (alargando o terreno), mais 78,00m (aprofundando o terreno), fechando o perímetro, conforme à direita com o prédio 197 e a vila 187, ambos da Rua Fábio da Luz, à esquerda com o prédio nºs 295 e 325 da mesma rua, e nos fundos com prédio nº 120 e as vilas nºs 182, 218 e 228, todos com frente para rua Pedro de Carvalho. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.590.575-5. Imóvel situado no Méier com 76 metros quadrados.**”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Aptº. 409 do bloco 04 situado na rua Fábio da Luz nº 275, com direito a estacionamento para um carro de passeio em lugar indeterminado e fração ideal de 299/100.000 do respectivo terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo dito terreno na totalidade, 99,00m de frente para a rua, nos fundos 68,00m mais 27,00m (aprofundando o terreno), mais 23,00m (alargando o terreno), mais 27,00m (aprofundando o terreno no sentido dos fundos para frente) mais 32,00m (alargando o terreno), à direita mede:43,50m (limitando com a lateral esquerda do lote 03), mais 12,00m (alargando o terreno, limitando com o lote 03), 66,50m (aprofundando o terreno), à esquerda 33,50m mais 10,00m (alargando o terreno), mais 78,00m (aprofundando o terreno), fechando o perímetro, conforme à direita com o prédio 197 e a vila 187, ambos da Rua Fábio da Luz, à esquerda com o prédio nºs 295 e 325 da mesma rua, e nos fundos com prédio nº 120 e as vilas nºs 182, 218 e 228, todos com frente para rua Pedro de Carvalho, descrito consoante

certidão do Primeiro Serv. Reg. De Imóvel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Ficha nº 01, Matrícula 77326, Lº 2-Z e Fls. 106. Talão 442925. Valor da avaliação: R\$700.000,00. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 77326) do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.4-HIPOTECA:** Os adquirentes deram o imóvel acima em hipoteca de 1º Grau a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantir uma dívida no valor de R\$ 45.000,00; **R.5-PENHORA DE 1/2:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo do próprio auto; cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 98,67. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro não há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias de novembro do ano de dois mil e dezoito, eu, MONICA CRISTINA ALBIERO SOKIMOTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.